

DATA:- 12/ de Janeiro de 1.956

SUMULA:- Autorisa o Prefeito Municipal a adquirir uma Motoniveladora Caterpillar, do Departamento de Assistencia Tecnica aos Municipios.

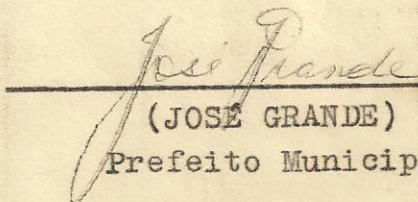
A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

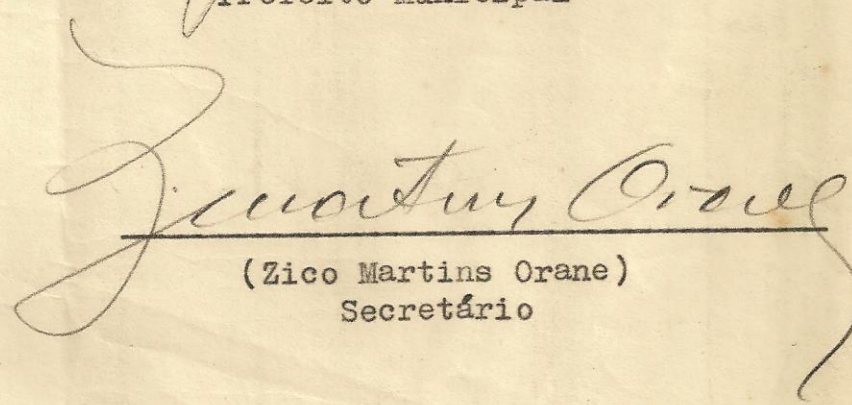
Artº. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Departamento de Assistencia Tecnica aos Municipios, uma Motoniveladora "CATERPILAR" Nº 12, que se acha prestando serviços a esta Comuna.

IIº-Para aquisição da referida Maquina, podera empenhar a quota do Imposto sobre a Renda que cabe ao Municipio, de acôrdo com o Artº. 15º da Constituição Federal.

IIIº-Esta Lei entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Pitanga, 12 de Janeiro de 1.956.


(JOSE GRANDE)
Prefeito Municipal


(Zico Martins Orane)
Secretário